

## REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 17 DE JULHO DE 2024

### RESUMO DE DELIBERAÇÕES

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um Voto de Pesar pelo Falecimento de Manuel José Tavares Fernandes, o “Eterno Capitão” do Sporting Clube de Portugal.

Foi futebolista e treinador, Manuel Fernandes, representa uma verdadeira lenda do Sporting Clube de Portugal e da Seleção Nacional. Figura incontornável do futebol português que deixa um legado inestimável e exemplo que atravessa gerações.

Finda a carreira de jogador, iniciou a carreira de treinador, em 1988, no Vitória de Setúbal, partilhando a sua paixão, experiência e conhecimento do jogo.

Mais tarde, na época de 1990/1991, na cidade da Amadora, orientou e defendeu as cores do Estrela da Amadora.

Foi ainda deliberado expressar à família e amigos as mais sentidas condolências e profundo pesar, bem como, endereçar o referido voto à família, ao Sporting Clube de Portugal e à Federação Portuguesa de Futebol. – **Voto de Pesar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovada uma Recomendação pelo reconhecimento pela República Portuguesa do Estado da Palestina, considerando que não é apenas um gesto simbólico, mas uma relevante decisão política e um imperativo moral. O povo palestino tem direito à autodeterminação, conforme reafirmado em inúmeras resoluções da Organização das Nações Unidas ao longo de décadas, incluindo a Resolução 181 da Assembleia Geral da ONU, adotada em 1947, que recomendou a criação de dois Estados no território histórico da Palestina – o de Israel e o da Palestina.

O povo palestino aguarda há décadas pela concretização do seu legítimo e inalienável direito a um Estado soberano, independente e viável.

O Governo português deve reconhecer o Estado da Palestina em consonância com o artigo 7º da Constituição da República Portuguesa que estabelece que nas suas relações internacionais o Estado português se orienta, entre outros, pelos princípios do respeito pelos direitos dos povos, designadamente à autodeterminação, à independência e ao desenvolvimento.

Portugal deve reconhecer formalmente o Estado da Palestina, apoiando a legítima aspiração do povo palestino ao cumprimento dos seus imprescritíveis direitos nacionais, por uma existência digna e soberana.

Acreditando que só é possível alcançar a paz no Médio Oriente com a criação e o reconhecimento, de ambas as partes, da existência de dois Estados.

Foi deliberado o reconhecimento da Estado da Palestina, conforme preconizado nas resoluções da ONU, é uma decisão soberana da exclusiva competência do Estado português, e recomendar ao Governo:

Reconhecer o Estado da Palestina, e a Autoridade Palestiniana como sua única e legítima representante nas negociações e como governo legítimo, conforme determinado pelas resoluções adotadas pela Organização das Nações Unidas, bem como, que conduza a sua ação no plano das relações internacionais com vista à efetiva concretização de um Estado da Palestina soberano, independente e viável, conforme determinado pelas resoluções da Organização das Nações Unidas. - **Recomendação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um Voto de Congratulação à judoca Taís Pina, campeã nacional de judo-70, detentora de vários títulos europeus e mundiais, foi apurada para os jogos olímpicos de *Paris2024*.

A jovem desportista é uma inspiração do judo nacional, foi aluna do 1.º Ciclo na EB1 Ricardo Alberty, tendo ingressado na EB2/3 Miguel Torga, onde continuou a praticar esta arte marcial numa parceria entre este estabelecimento escolar e a Escola de Judo Nuno Delgado, inserida no programa social da EJND, "Formar Campeões para a Vida", apoiado pela Câmara Municipal da Amadora.

Foi nomeada para o prémio "Amadora Desporto Esperança Feminina" na Gala do Desporto Amadora 2017, e recebeu o prémio "Troféu Amadora Desporto", devido à sua conquista como campeã nacional, no dia 10 de junho desse ano.

Há 3 anos que a atleta treina no Clube Sport Algés e Dafundo, em Algés, sob a orientação dos treinadores Miguel Santos e Pedro Jacinto e, no momento presente, frequenta o segundo ano da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), Universidade de Lisboa.

Dada a importância e significado do seu percurso, um exemplo maior que prestigia e dignifica o Desporto, e a Câmara Municipal da Amadora congratula-se com o apuramento obtido pela atleta, exemplo de dedicação, competência e superação, lembrando o papel do desporto e da atividade

física na promoção da tolerância, do respeito e do empoderamento de homens e mulheres, jovens e adultos, de qualquer idade ou comunidade, nos tempos atuais. - **Voto de Congratulação.**

Foi pela Câmara Municipal da Amadora deliberado solicitar à Assembleia Municipal da Amadora autorização para a nova reprogramação dos compromissos plurianuais associados ao procedimento para prestação de serviços de vigilância humana e eletrónica em diversas instalações municipais (lote I), no valor estimado máximo de 5.809.681,38€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e com a seguinte distribuição e limites máximos:

Ano de 2024 – 232.397,30€ + IVA; Ano de 2025 – 1.394.321,02€ + IVA; Ano de 2026 – 1.394.321,02€ + IVA; Ano de 2027 – 1.394.321,02€ + IVA; Ano de 2028 – 1.394.321,02€ + IVA. -

**Procedimento para Prestação de Serviços de Vigilância Humana e Eletrónica em Diversas Instalações Municipais (Lote I) - Reprogramação dos Compromissos Plurianuais.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, os novos valores das Tarifas dos Serviços Auxiliares para 2024, a vigorar a partir de setembro do corrente ano de 2024. – **SIMAS – Tarifas dos Serviços Auxiliares para 2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 200 - SIMAS/2024, de 8 de julho de 2024. – **SIMAS - Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora emitiu parecer favorável, nos termos e ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua atual redação, à pretensão da requerente, e relativa à ampliação do número de compartes do prédio rústico, de sua propriedade, por não se verificar o fundamento exclusivo para emissão de parecer desfavorável. – **Emissão de Parecer Favorável.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi emitido parecer favorável, nos termos e ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua atual redação, à pretensão da requerente, e relativamente à ampliação do número de compartes do prédio rústico, por não se verificar o fundamento exclusivo para emissão de parecer desfavorável. – **Emissão de Parecer Favorável.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta do Miradouro, n.º 1, na freguesia de Alfragide, na Amadora. - **Reabilita 562/+2023.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida do Brasil, n.º 16, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita 628/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida General Humberto Delgado, n.º 165, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita 664/+2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 2, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita 669/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Salgueiro Maia, n.º 28, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita 679/+2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Travessa da Quinta do Pau, n.º 36, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita 682/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Maria Luísa Caneças, n.º 9, na freguesia de Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 696/+2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Dr. Câmara Reis, n.º 2, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita 698/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Irene Lisboa, n.º 8, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 705/+2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida do Brasil, n.º 82, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita 718/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida da Quinta Grande, n.º 11, na freguesia da Alfragide, na Amadora. - **Reabilita 720/+2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praça Padre Eduardo Ferreira Amaral, n.º 3, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita 734/+2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Maria Luísa Caneças, n.º 9, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 696/ECO/2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Dr. Câmara Reis, n.º 2, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita 698/ECO/2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida Marquês de Pombal, n.º 1B, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. - **Reabilita 702/ECO/2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Garcia de Orta, n.º 7, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 688/VERTICAL/2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Praceta Maria Luísa Caneças, n.º 1, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 695/VERTICAL/2024.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um pedido no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Ana de Castro Osório, n.º 8, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita 714/VERTICAL/2024.**

Foi pela Câmara Municipal da Amadora aprovado a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior (na área de intervenção educativa), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. – **Procedimento Concursal.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de sete postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional (funções condução de veículos pesados de recolha de resíduos sólidos com grua), para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. - **Procedimento Concursal.**

No âmbito do Regulamento Municipal para atribuição de apoios sociais a grupos desfavorecidos da população – Fundo de Coesão Social foi aprovado um apoio económico a uma munícipe com comprovadas carências económicas, no valor de 450 €. – **Fundo de Coesão Social.**

Relativamente ao Regulamento Municipal para atribuição de apoios sociais a grupos desfavorecidos da população – Fundo de Coesão Social foi aprovado um apoio económico a uma munícipe com comprovadas carências económicas, no valor de 700 €. – **Fundo de Coesão Social.**

A Câmara Municipal da Amadora delibere aplicar a um trabalhador desta autarquia, tendo em conta os factos do Relatório Final, e por violação dos deveres de lealdade, zelo e pontualidade, a sanção disciplinar de multa no valor de 150,00 €, suspensa pelo período de um ano, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 181.º conjugado com os artigos 185.º e 192.º da LGTFP. – **Procedimento Disciplinar.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado aplicar a um trabalhador desta autarquia, tendo em conta os factos do Relatório Final, e por violação dos deveres de prossecução do interesse público e imparcialidade, a sanção disciplinar de multa no valor de 178,36 €, suspensa pelo período de um ano, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 181.º conjugado com os artigos 185.º e 192.º da LGTFP. – **Procedimento Disciplinar.**

A Câmara Municipal da Amadora delegou no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 1 do artigo 47.º, ambos do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, as competências referentes a diversas áreas e elencadas em diversos diplomas legais, com a faculdade de subdelegação.

Foi ainda ratificado, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos praticados pelo Presidente no período compreendido entre a renúncia ao mandato do anterior titular do órgão e a presente deliberação do Executivo Municipal, que estejam em conformidade com a delegação de competências, aprovada. - **Delegação de Competências.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado subdelegar no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas pertencentes à área geográfica do Município da Amadora, as competências necessárias para a gestão e execução das seguintes matérias, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 550/2015: a) Matriz de Responsabilidades (cláusula 13.ª); b) Financiamento do Pessoal Não

Docente (cláusula 29.<sup>a</sup>); c) Transferências correntes (cláusula 31.<sup>a</sup>); d) Outras transferências correntes (cláusula 32.<sup>a</sup>); e) Transferências de capital (cláusula 34.<sup>a</sup>); f) Gestão e conservação das infraestruturas escolares (cláusula 35.<sup>a</sup>); g) Equipamentos e material didático na educação pré-escolar (cláusula 36.<sup>a</sup>); h) Outras parcelas da componente de funcionamento (cláusula 37.<sup>a</sup>).

Foi ainda delegado no Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegação nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas pertencentes à área geográfica do Município da Amadora, as seguintes competências no domínio da educação, transferidas para a Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual: a) Autorizar a realização de intervenções de conservação, manutenção e pequena reparação nos estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, inclusive a conservação e manutenção dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos educativos destas tipologias, exceto nos edifícios da Parque Escolar, E.P.E.; b) No âmbito dos transportes escolares, contratar, gerir e pagar os circuitos especiais; c) Desenvolver a ação social escolar, nas suas diferentes modalidades; d) Proceder à contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos; e) Proceder à aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas; f) Proceder à gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, incluindo atividades de enriquecimento curricular, nomeadamente para efeitos da respetiva cedência onerosa com as exceções previstas na lei, consignando a receita a despesas de beneficiação, conservação e manutenção dos equipamentos escolares públicos ou dos espaços exteriores incluídos no perímetro dos estabelecimentos localizados na área territorial do município. Por último foi ratificado, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos praticados pelo Presidente no período compreendido entre a renúncia ao mandato do anterior titular do órgão e a presente deliberação do Executivo Municipal, que estejam em conformidade com a (sub)delegação de competências, aprovada. – **Subdelegação e Delegação de Competências.**

Na sequência da renúncia apresentada pela anterior titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal da Amadora e da designação dos Senhores Vereadores a tempo inteiro e distribuição das respetivas funções, a Câmara Municipal da Amadora aprovou a alteração da titularidade dos fundos fixos referentes aos membros do órgão da autarquia. – **Fundos Fixos 2024 – Alteração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração permutativa aos documentos previsionais de gestão, que integram as GOP'S, PAM, PPI e Orçamento da Despesa, incluindo Anos Seguintes, constantes da 9.ª Alteração, foi ainda aprovado dar conhecimento do teor da deliberação à Assembleia Municipal. – **9.ª – Alteração Permutativa.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a receção definitiva das obras de urbanização e autorizar a libertação da hipoteca do Lote 11, Célula A, no valor de 222.347.113\$00, isto é, € 1.108.563, prestada no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 13/79, referente ao Processo de Loteamento n.º 723-PL/72-PL/81, e nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. - **Receção Definitiva das Obras de Urbanização.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Pentatlo 2024, bem como, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Pentatlo 2024, a celebrar entre o Município da Amadora e a Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno.

Foi ainda aprovado a atribuição de participação financeira à Federação Portuguesa do Pentatlo Moderno (FPPM), no valor de 3.000,00€ nos termos da Cláusula 2.ª do supramencionado CPDD. - **– Programa - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Amadora Pentatlo 2024.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a descentralização da 3.ª tranche da verba para os parceiros, no montante total de € 96.452,00, e com base nos Protocolos de Colaboração celebrados com diversas entidades e referentes ao Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2023/2024. – **Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) para o ano letivo 2023/2024 - 3.ª Tranche.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado no âmbito das Comemorações do 45.º Aniversário do Município da Amadora a transferência das verbas de 2.000,00€ para a SFRAA-Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora, à AURPICA, Associação Unitária de Reformados e Pensionistas e Idosos Mina - Carenque 2.000,00 € e 3. 000,00 € para a Associação Rancho Folclórico Alegria do Minho. – **Comemorações do 45.º Aniversário do Município da Amadora.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a minuta do Acordo de Parceria, a celebrar entre o Município da Amadora e a AQK — Associação Quorum Cultural.

Foi ainda aprovado, a atribuição, em 2024, de um apoio financeiro à AQK — Associação Quorum Cultural no valor total de € 45.000,00, como previsto na Cláusula 3.<sup>a</sup> do suprarreferido Acordo. -

**Acordo de Parceria.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência no montante total de € 251. 687,60 para os dez Agrupamentos de Escolas, correspondente a conservação e manutenção dos edifícios escolares, no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização. - **Conservação e Manutenção dos Edifícios Escolares.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município da Amadora e o Clube de Natação da Amadora.

Foi ainda, aprovado a atribuição de apoio financeiro ao Clube de Natação da Amadora, no valor global de 130.000,00 €, e nos termos estipulados nas cláusulas 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo. - **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as minutas dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e a celebrar no âmbito Projeto CulturArte.pt, entre o Município da Amadora e as Associações Amavita Foot e Desportiva da Amadora.

Foi ainda aprovado a atribuição de um incentivo financeiro à Associação Desportiva da Amadora no valor de € 2.214,00, e de um outro à Associação Amavita Foot, de igual valor, destinados a financiar as atividades previstas no âmbito do Projeto CulturArte.pt, conforme a cláusula segunda dos suprarreferidos contratos-programa. - **Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo.**